

Lei nº 319/73 - de 15 de março de 1973

Dispõe sobre a abertura de um crédito especial, no valor de Cr\$ 62.500,00 (sessenta e dois mil e quinhentos cruzeiros), e das outras providências.

A Câmara Municipal de Jardim de Santa e em sancionou a presente lei:

Art. 1º - Fica aberto um crédito especial no corrente exercício, no montante de Cr\$ 62.500,00 (sessenta e dois mil e quinhentos cruzeiros), para pagamento do empréstimo obtido junto ao Banco do Brasil S.A., para a recuperação do Grupo Escador de Energia Elétrica, pertencente a este município, autorizado pela lei nº 318/73.

Art. 2º - Os recursos para fazerem face ao presente crédito especial, correrá (a conta) com a anulação das verbas abaixo descritas:

Setor Autônomo de Águas e Esgotos - SAAE

3.0.0.0 - Despesas Correntes

3.1.0.0 - Despesas de Custeio

3.1.1.1 - Pessoal Civil. Cr\$ 12.000,00

3.1.2.0 - Material de Consumo. " 25.000,00

3.1.3.0 - Serviços de Terceiros. " 3.500,00

Encargos diversos.....est. 2.000,00

Total est. 44.500,00

(quarenta e quatro mil e quinhentos cruzeiros), e por conta da verba própria no orçamento vigente: est. 18.000,00 (dezoito mil cruzeiros).

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal, 15 de março de 1973

Orlando da Silva
Prefeito Municipal.